



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

**RESOLUÇÃO N° 004/2019
DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

**DETERMINA ÍNDICE DE REVISÃO E
REAJUSTE PARA OS SERVIDORES
PÚBLICOS INATIVOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BOQUIM/SE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BOQUIM**, faz saber que a Câmara Municipal de Boquim,
Estado de Sergipe, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por
Lei, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Ficam garantidos aos servidores públicos inativos da
Câmara Municipal de Boquim/SE, os direitos e vantagens decorrentes da
presente Resolução.

Art. 2° A remuneração dos servidores públicos inativos da
Câmara Municipal de Boquim/SE será reajustada em 19,79% (dezenove,
setenta e nove por cento) referentes aos índices acumulados nos anos de
2016 a 2019, conforme reajuste salarial dos servidores públicos municipais.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de agosto de 2019.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Boquim (SE), 15 de agosto de 2019.


José Roberto Fernandes Chaves

Presidente


João Batista de Farias Fontes Junior

1° Secretário


Fernando Vitorio dos Santos

2° Secretário